



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAY
ESTADO DE SÃO PAULO

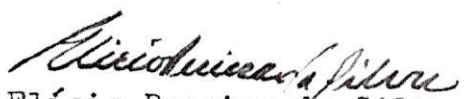
L E I N o 52

DISPÕE SÔBRE:- Autoriza abertura de crédito Suplemen-
tar.


ELÍSIO PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei:- Faço - saber que a Câmara Municipal de Tarabai decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:-

- Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito Su -
plementar na importância de R\$=233.000= (duzentos e trinta e três/
mil cruzeiros).
- Artigo 2º - O presente crédito será integrado na verba nº 46 - Código nº 32/
80-88, em virtude da referida verba encontrar-se esgotada.
- § Único - A cobertura do presente crédito será feita através da anulação -
parcial da verba nº 34-Código nº 31-20-61- Escolas Municipais.
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas -
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, aos 23 dias do mês de novembro de 1.966.


Elísio Pereira da Silva.
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai na da -
ta supra.


Resp/ pelo expediente da Secretaria